CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 19/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessõ

PARECER Nº 669, DE 2013
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 208, de 2013.

Autoria: Vereador Paulo Dileto Bebber (PR)

Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A Emenda nº 1 apenas modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 208 de 2013, dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.462, de 26 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, termos de cooperação técnica e cooperação financeira com as entidades que especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Esta Emenda modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 208 de 2013 sendo que este projeto visa modificar o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.462 de 2006, passando a redação deste artigo, a autorizar o Poder Municipal a firmar e renovar convênios nos termos de cooperação técnica e cooperação financeira com as seguintes entidades da sociedade civil que especifica na lei.

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 19 de Novembro de 2013.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro